

PORTARIA SANEAR Nº 053, DE 02 DE MAIO DE 2024**Designa servidores para atuarem
como Agentes de Contratação e
Comissão Permanente de
Contratação nos procedimentos
regidos pela Lei nº 14.133/2021**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022 a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras Públicas.

Artigo 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Artigo 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Autarquia, na qualidade de membros titulares:

1 - Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi (efetiva)

II - Luciano Mariano Miranda (efetivo)

- III - Myase Grassi Zoppi (efetiva)
- IV – Juliana Dal Col de Freitas Hintz (efetiva)
- V - Paulo Cleuber Lima (comissionado)
- VI - Kigles do Nascimento Castoldi (comissionado)
- VII – Pablo Andrade (comissionado)

Artigo 4º - **Artigo 2º** - Os servidores farão jus ao recebimento da gratificação prevista no Anexo IV - QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, da Lei Complementar 128/2022, previsto também no art. 3º da Lei Complementar nº 134/2022.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 02 de maio de 2024.

Yoshito de Souza Fukuda

Diretor-Geral do Sanear
Decreto nº 29.063/2024